PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139 / 2024

Considerando que a concessão de transporte público por ônibus é de competência da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria de Mobilidade Urbana

Considerando-se que os moradores do novo empreendimento residencial da construtora MRV, localizado na Estrada da Iasa, nº 432, em Marechal Rondon, Salvador-BA, CEP: 41297-355 têm enfrentado dificuldades com o transporte público e segurança

Considerando que o residencial está situado próximo a um centro logístico e a diversas empresas privadas, como uma transportadora de valores. Com isso, a circulação de pedestres na região é baixa, especialmente à noite. Além disso, a iluminação pública apresenta falhas em alguns trechos, o que torna o caminho até o ponto de ônibus mais próximo, localizado a cerca de 800 metros da entrada principal, mais perigoso e atrativo para ladrões;

Considerando que no mês de setembro, houve uma onda de assaltos nas proximidades. Alguns ocorreram no início da manhã, outros no final da tarde, deixando os moradores apreensivos e receosos;

Considerando que o condomínio conta com 480 unidades habitacionais e empresas nos arredores. Totalizando mais de 2 mil pessoas em circulação naquela região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a que promova um estudo de viabilidade para a instalação de um ponto de ônibus na estrada da Iasa, nº 432, em Marechal Rondon, Salvador-BA, CEP: 41297-355 próximo à entrada do empreendimento residencial da construtora MRV e a criação de uma nova linha de ônibus que atenda à comunidade.

Salvador, 24 de setembro de 2024.



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS